



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,  
Bairro São Miguel – 85.560-000 Chopinzinho – Paraná

**EDITAL Nº 01/2024**

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho,

Considerando o Decreto nº 014/2013, de 04 de janeiro de 2013, que estabelece critérios para o processo de remoção dos profissionais do magistério entre instituições da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho,

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2024 - SMECE, de 09 de janeiro de 2024, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

A Abertura de inscrições para Concurso de Remoção dos Professores do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de remoção é a movimentação dos profissionais do magistério entre instituições da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, sem que se modifique sua situação funcional.

1.2 O profissional do magistério, investido mediante concurso público, poderá solicitar remoção para outra instituição de ensino ao final do ano letivo.

1.3 A remoção somente poderá ser feita para instituição de ensino com existência de vaga.

1.4 A remoção não assegura ao profissional do magistério, a escolha de turma ou ano.

1.5 As vagas serão distribuídas aos profissionais do magistério que já concluíram o estágio probatório.

1.6 Em caso de vagas remanescentes, as mesmas poderão ser distribuídas aos profissionais em estágio probatório.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão participar do Concurso de Remoção, Professores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Não poderão participar do Concurso de Remoção os professores efetivos que estiverem em:

a) Licença sem vencimento;

b) A disposição de Órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

c) O profissional que tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, ou que esteja respondendo processo disciplinar;

d) Estiver readaptado ou em processo de readaptação.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,  
Bairro São Miguel – 85.560-000 Chopinzinho – Paraná

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Instituições de Ensino com vagas disponíveis (número de vagas) e respectivo turno para atuação:

**Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI:**

- CMEI Cristo Rei – duas vagas (período vespertino);
- CMEI Oneide Cecatto dos Santos - uma vaga (período matutino);
- CMEI Oneide Cecatto dos Santos - duas vagas (período vespertino);
- CMEI Criança Esperança - duas vagas (período matutino);
- CMEI Criança Esperança - três vagas (período vespertino).

**Escolas Municipais:**

- Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – duas vagas (período vespertino);
- Escola Municipal Presidente Tancredo Neves - uma vaga (período matutino);
- Escola Municipal Presidente Tancredo Neves - uma vaga (período vespertino);

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O período de inscrições iniciará as 7h30 do dia 10/01/2024, encerrando as 17h do dia 15/01/2024.

4.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o site oficial do Município [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), - Acesso Rápido - Concurso de Remoção.

4.3 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico destinado à inscrição, inserir os documentos solicitados e indicar em suas opções de 01 (uma) até 02 (duas) instituições de ensino disponíveis no processo, relacionando-as conforme a ordem de suas prioridades.

4.4 Após o preenchimento do formulário, o servidor deverá salvar a inscrição, conferir e enviar os dados.

4.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.6 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.

4.7 A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de não validar as informações não comprovadas.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Os documentos deverão ser inseridos no sistema em formato pdf ou imagem.

5.2 A Declaração do tempo de efetivo exercício na função do magistério municipal deverá ser requerida na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

5.3 Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação ou de Especialização na área de atuação.

5.4 Comprovante de Curso de Licenciatura na área de atuação.

5.5 Comprovante de Curso de Nível Médio na Modalidade Normal/Formação de Docentes



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,  
Bairro São Miguel – 85.560-000 Chopinzinho – Paraná

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação dos profissionais do magistério para a remoção a pedido, observará a maior pontuação obtida, considerando os seguintes componentes:

I – 1 (um) ponto para cada ano de serviço de provimento efetivo em funções de magistério (professor, pedagogo ou diretor escolar).

II - 10 (dez) pontos por curso de pós-graduação, lato-sensu, stricto-sensu na área da educação;

III - 8 (oito) pontos para cada curso de licenciatura;

IV - 6 (seis) pontos para o curso de nível médio, Modalidade Normal/Formação de Docentes;

V - 5 (cinco) pontos caso já tenha atuado na Instituição de Ensino pretendida.

6.2 Em caso de empate, a classificação observará, em ordem decrescente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data da nomeação no cargo;

II - maior habilitação ou titulação.

6.3 Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO**

7.1 O Resultado Provisório deste Concurso será publicado no site oficial do município [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no órgão de imprensa oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> até o dia 17/01/2024.

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação, poderá interpor recurso fundamentado, até dois dias após a publicação até 19/01/2024.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

7.4 A resposta ao recurso será publicada no site oficial do município [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no órgão de imprensa oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> até o dia 23/01/2024.

7.5 O Resultado Final Definitivo e o Decreto de Homologação deste Concurso será publicado no site oficial do município [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no órgão de imprensa oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> até o dia 24/01/2024.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É responsabilidade do candidato inserir no sistema a documentação exigida no item 5.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2024.

Mari Lúcia Lazarotto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte